



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
CNPJ: 17.963.083/0001-17  
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO  
39.600-000 – ARAÇUAÍ – MG

**Lei Nº390 de 08 de 2017**

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 223/2012 QUE ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, no cumprimento às disposições contidas nos Art. 7º inciso XVII ambos da Lei Orgânica Municipal – Da Competência Privativa, propõe e aprova presente Lei e eu, Prefeito Municipal de Araçuaí, sanciono, na seguinte forma:

Art. 1º - Fica denominado área urbana da cidade de Araçuaí o espaço compreendido pelos limites do Perímetro Urbano descritos a seguir:

- a) Localidade que compreende a Comunidade Girau representada pela Associação Comunitária de São Benedito do Girau, passando pelo Morro existente entre a comunidade citada até a comunidade de malhada preta assim como toda extensão da comunidade.
- b) Comunidade de Chapadinha nas cruzinhas em frente a Mercearia do Senhor Laércio e demais comerciantes bem como a Avenida Gudêncio Silva no Distrito de Engenheiro Schnoor neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí 08 de Junho de 2017.

**Armando Jardim Paixão**

Prefeito Municipal de Araçuaí

*Armando Jardim Paixão*  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Araçuaí  
CNPJ: 17.963.083/0001-17